

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Setor Requisitante – Secretaria de Educação</b>	
<b>Responsável pela demanda: Andreia Guadagnin</b>	<b>Cargo: - Secretaria de Educação</b>
<b>E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br</b>	<b>Telefone: 54 3242 8241</b>

<b>1. Objeto da Contratação:</b>
Relé falta de fase.
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):</b>
A aquisição de um relé de falta de fase é necessário para garantir o funcionamento da bomba de incêndio do hidrante que atende a EMEI Recanto da Alegria e a EMEF Prefeito Nagib Stella Elias. A ausência de uma das fases pode causar sobrecorrente nas demais, aquecimento excessivo, redução da vida útil dos equipamentos e até a queima de motores. A instalação do relé de falta de fase permite a detecção imediata de falhas no fornecimento elétrico, interrompendo automaticamente o funcionamento do equipamento e evitando danos maiores ao sistema.
<b>3. Quantidade a ser contratada:</b>
Um relé falta de fase
<b>4. Justificativa para a quantidade:</b>
Justifica-se a aquisição/instalação de <b>01 (um) relé de falta de fase</b> para garantir a proteção de equipamentos elétricos trifásicos contra condições anormais de alimentação, como falta ou inversão de fase.
<b>5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou material</b>
A execução do serviço deverá ocorrer logo após o recebimento da emissão da Ordem de Serviço.
<b>6. Grau de Prioridade e Justificativa:</b>
Necessidade de grau Alto, pois trata-se de um item indispensável para proteção equipamentos trifásicos, tendo em vista a possibilidade de falta de uma das fases, inversão de fase ou

desbalanceamento de tensão.
<b>7. Integrante da área demandante que fará parte da equipe de planejamento da contratação:</b>
Nome: Marlene T S Ferreira Cargo: Auxiliar de Administração Matrícula: 8392
<b>8. Previsão orçamentária (DOTAÇÃO):</b>
2601 Material elétrico e eletrônico 487 Material de consumo
<b>9. Fundamentação Legal:</b>
Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II
<p style="text-align: right;">Nova Prata-RS, 16 de março de 2026.</p> <p>Marlene T S Ferreira Auxiliar de Administração</p> <p style="text-align: right;">Andreia Guadagnin Responsável pela Formalização Demanda</p>